

## **EDITAL Nº 264 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em observância a Lei Municipal nº 4.755 de 13 de julho de 2016 e suas alterações posteriores, bem como, ao Decreto Municipal nº 396 de 21 de setembro de 2023, torna público o presente Edital de abertura do processo de **CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)**, o qual reger-se-a em obediência às normas acima citadas e às regras aqui estabelecidas.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital o oferecimento de capacitação em administração escolar para o magistério público municipal, buscando avaliar critérios de mérito e desempenho à obtenção de Certificação Ocupacional de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

**1.2.** A certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os certificados, conforme regras deste Edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para a capacitação e obtenção de Certificação Ocupacional de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) ocorrerá no período compreendido entre os dias **02 e 16 de outubro do corrente ano, em dias úteis, das 08h15min às 11h30min e das 13h30 às 17hs**, junto a Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, Bairro Centro, neste Município.

**2.2.** O interessado em participar da capacitação, deverá comprovar que atende aos seguintes requisitos:

**2.2.1.** Possua curso superior em licenciatura plena na área de educação;

**2.2.2.** Tenha no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Não-Me-Toque/RS, e;

**2.2.3.** Não tenha sido responsabilizado administrativamente em Processo Administrativo Disciplinar.

**2.3.** No ato de inscrição, deverá o interessado preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

**2.3.1.** Documento de identificação com foto;

**2.3.2.** Comprovante de residência;

**2.3.3.** Certificado de conclusão de curso superior com licenciatura plena na área de educação;

**2.3.4.** Portaria de nomeação e termo de posse no magistério público municipal, e;

**2.3.5.** Declaração de que não tenha sido penalizado administrativamente em Processo Administrativo Disciplinar (Anexo II).

**2.4.** O participante que não comprovar o preenchimento dos requisitos constantes no item 2.2 e 2.3 deste Edital não poderá ser admitido e participar da capacitação.

**2.5.** Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência.

**2.6.** Findada a inscrição, será publicado Edital com a relação dos inscritos aptos a participar da capacitação, contendo os dias e horários em que o mesmo será ministrado.

### **3. DA CAPACITAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

**3.1.** A capacitação em administração escolar para o magistério público municipal, buscando avaliar critérios de mérito e desempenho à obtenção de Certificação Ocupacional de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), terá carga mínima de 10 (dez) horas.

**3.2.** Somente obterão a Certificação os participantes que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

**3.2.1.** Possuir presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso fornecido, e;

**3.2.2.** Tenham obtido nota mínima de 70 (setenta) pontos no sistema de avaliação de desempenho de que trata a Lei Municipal nº 5.616, de 16 de novembro de 2022.

**3.3.** Finalizado o processo de capacitação, será publicado Edital de Homologação de concessão da Certificação Ocupacional de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), contendo a relação dos candidatos que cumpriram os requisitos necessários.

**3.4.** Somente os participantes que obtiverem a certificação estarão aptos para a indicação do Executivo Municipal para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), na forma da Lei.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** Caberá recurso em face dos editais referidos no item 2.6 e 3.3, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis de suas respectivas publicações.

**4.2.** Serão rejeitados os recursos intempestivos, que não estiverem fundamentados ou acompanhados dos documentos necessários, bem como aqueles que não contiverem a identificação do candidato recorrente.

**4.3.** Os recursos deverão ser analisados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas por comissão constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** A capacitação será ministrada sem custos aos inscritos pertencentes ao quadro do magistério público municipal, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa.

**5.2.** O processo de certificação que trata o presente Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao participante o direito à ocupação ou nomeação ao cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), os quais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos da Lei.

**5.3.** Observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.755/2016 e do Decreto Municipal nº 396 de 21 de setembro de 2023, fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação autorizado(a) a expedir instruções complementares a este Edital.

**5.4.** O presente Edital deverá amplamente divulgado nos canais de comunicação da Administração Pública Municipal e afixado em todas as escolas públicas municipais.

**5.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumado o prazo final de inscrição.

Não-Me-Toque (RS), 22 de setembro de 2023.

Luciana Maria Henkes Renz  
Secretária Municipal de Educação

Gilson dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noeli Verônica Machry Santos  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b>	
<b>RG nº</b>	<b>CPF nº</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>	
<p>Pelo presente documento venho requerer minha inscrição na capacitação em administração escolar para o magistério público municipal, buscando avaliar critérios de mérito e desempenho à obtenção de Certificação Ocupacional de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), declarando que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes e que: a) estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; b) estou em dia com as obrigações eleitorais; c) possuo curso superior com licenciatura plena na área de educação ; d) tenho no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, e; e) estou ciente que a participação na capacitação e a obtenção da certificação não assegura o direito à ocupação ou nomeação ao cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), os quais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.</p> <p>Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) nas Escolas Públicas Municipais de Não-Me-Toque.</p> <p style="text-align: center;">Não-Me-Toque (RS), ____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, eu \_\_\_\_\_ **nome completo** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ **estado civil** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **profissão** \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ DECLARO que não fui penalizada administrativamente em Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no âmbito da Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque (RS).

E sob as penas da lei, declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Não-Me-Toque (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura